



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Diretor: Emerson de Oliveira Santos
SIGLA DA UNIDADE:	D.A
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Horenice Cabral Moreira
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A)/OU SECRETÁRIO(A):	Decreto Municipal 0004/2025.
E-MAIL:	dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
TELEFONE:	Secretária Municipal de Saúde (93) 991906192 Diretor Administrativo (93) 99199-1207

1. OBJETO:

☒ Fornecimento de bens

☐ Prestação de serviços

☐ Obra

Tipo de bem/serviço: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 99049/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente solicitação tem por finalidade justificar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 99049/2024, cujo objeto contempla a aquisição de curativos especializados, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas previamente estabelecidas.

Ressalte-se que tal adesão se mostra imprescindível para garantir a continuidade e a excelência na prestação dos serviços de saúde pública, notadamente no que se refere ao atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal, que demanda insumos específicos e de alta qualidade para o tratamento adequado de feridas, lesões crônicas, úlceras e demais condições que exigem cuidados especializados.

O suprimento regular e tempestivo desses materiais é condição sine qua non para assegurar a integridade física dos pacientes, a celeridade na recuperação clínica e a mitigação de agravos que possam comprometer a saúde da população assistida. Ademais, a adesão à referida ata representa uma solução eficiente, célere e economicamente vantajosa, uma vez que se apoia em processo licitatório já concluído, cuja regularidade e economicidade foram devidamente aferidas.

Diante do exposto, a adesão ora pleiteada reveste-se de caráter estratégico e inadiável, configurando-se como medida de interesse público, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais de saúde, norteadores da Administração Pública.

Ademais, destaca-se que o modelo de contratação por adesão à Ata de Registro de Preços permite celeridade processual, padronização de insumos, aproveitamento de condições comerciais vantajosas já pactuadas e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

Assim, diante da indiscutível necessidade pública, da justeza técnica do objeto e da conveniência administrativa evidenciada, resta plenamente justificada a adesão ora proposta, como medida imprescindível para a continuidade e qualificação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- | | |
|---|--|
| ☒ (X) | ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES |
| ☐ () | NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL |

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A presente estimativa tem por escopo conferir robusto respaldo técnico e jurídico à pretensão de adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP nº 99049/2024, cujo objeto consubstancia-se na aquisição de curativos especializados, insumos de natureza estratégica e imprescindível para a manutenção e o aprimoramento contínuo das ações assistenciais no âmbito do Sistema Público de Saúde.

A medida ora proposta reveste-se de elevada relevância, porquanto visa assegurar, de forma ininterrupta, a excelência e a efetividade dos serviços prestados à população, em estrita consonância com os princípios fundamentais da universalidade, integralidade e equidade que alicerçam a política pública de saúde no Brasil.

Cumprе ressaltar que a adesão pretendida observa, de maneira rigorosa, os ditames legais e regulamentares aplicáveis à matéria, notadamente o disposto no § 3º do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece o limite de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata original para adesões realizadas por órgãos ou entidades não participantes do certame.

Ademais, apresenta-se, na sequência, a planilha analítica exaustivamente elaborada, a qual contempla o detalhamento minucioso do quantitativo estimado dos itens a serem objeto da adesão. Tal levantamento foi construído a partir de criteriosa análise técnica, considerando-se dados históricos consolidados de consumo, estudos estatísticos e projeções fundamentadas nas demandas operacionais manifestadas pelas diversas unidades de saúde que integram a rede municipal.

Dessa forma, resta evidenciada a imprescindibilidade da medida ora proposta, bem como sua estrita observância aos preceitos legais, técnicos e administrativos que regem a matéria, traduzindo-se em iniciativa legítima, oportuna e necessária para a preservação da qualidade e da continuidade dos serviços públicos de saúde.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO , IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNIDADE	593
02	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO , IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	293
03	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE , NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLCSNF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMI PERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UND.	422
04	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE , NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15CM X 15CM.	UND.	851
05	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL , NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS. TAMANHO 15CM X 15CM.	UND.	305



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



06	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDOCOLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10CM X 10CM.	UND.	304
07	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E SAIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 12CM.	UND.	304

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza:	☒ bens/ serviços comuns; ☐ bens/ serviços especiais ☐ Obra de engenharia Comum ☐ Obra de engenharia Especial
6.2. Tipo:	☐ serviço/ fornecimento não continuado ☒ serviço/fornecimento contínuo ☐ serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ☐ Obra de engenharia
6.5. Forma de entrega/ execução:	☐ total / global ☒ De acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	O processo para pagamento será tramitado, mediante ao recebimento da Mercadoria.
6.7. Adesão a Ata" (ou carona):	☒ Sim ☐ Não



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

☒ Sim

☐ Não. Fundamento:

8. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ☒
- INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ADESÃO À ATA SRP 83.2024 ☒
- PESQUISA DE PREÇO ☒.

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Autorizado

Em, PA 15 de outubro de 2025

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo
Decreto nº 071/2024

Autorizado

Em, 15 de outubro de 2025

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.